



## **LEI Nº 23.248, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do parágrafo único do art. 42 da [Lei estadual nº 17.663](#), de 14 de junho de 2012, e na forma dos anexos desta Lei, a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás, no índice de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do ano de 2024, sobre os valores de tabelas, proventos e pensões vigentes.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento-Geral do Estado de Goiás ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I

(ALTERA O ANEXO I DA [LEI Nº 17.663](#), DE 2012)

“ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
Analista Judiciário – Área Judiciária	A	1	R\$ 5.451,55
		2	R\$ 5.560,55
		3	R\$ 5.671,76
	B	1	R\$ 5.898,65
		2	R\$ 6.016,62
		3	R\$ 6.136,95
	C	1	R\$ 6.382,42
		2	R\$ 6.510,07
		3	R\$ 6.640,29
	D	1	R\$ 6.906,05
		2	R\$ 7.044,01
		3	R\$ 7.184,86
	E	1	R\$ 7.472,29
		2	R\$ 7.621,71
		3	R\$ 7.774,15
	F	1	R\$ 8.085,12
		2	R\$ 8.246,83
		3	R\$ 8.411,80

” (NR)

ANEXO II

(ALTERA O ANEXO II DA [LEI Nº 17.663](#), DE 2012)

“ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
Analista Judiciário – Área Especializada	A	1	R\$ 5.451,55
		2	R\$ 5.560,55
		3	R\$ 5.671,76
	B	1	R\$ 5.898,65
		2	R\$ 6.016,62
		3	R\$ 6.136,95
	C	1	R\$ 6.382,42
		2	R\$ 6.510,07

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
	D	3	R\$ 6.640,29
		1	R\$ 6.906,05
		2	R\$ 7.044,01
	E	3	R\$ 7.184,86
		1	R\$ 7.472,29
		2	R\$ 7.621,71
		3	R\$ 7.774,15
	F	1	R\$ 8.085,12
		2	R\$ 8.246,83
		3	R\$ 8.411,80

” (NR)

### ANEXO III

(ALTERA O ANEXO III DA [LEI N° 17.663](#), DE 2012)

#### “ANEXO III

#### TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
Analista Judiciário – Área de Apoio Judiciário e Administrativo	A	1	R\$ 4.906,39
		2	R\$ 5.004,52
		3	R\$ 5.104,60
	B	1	R\$ 5.308,79
		2	R\$ 5.414,95
		3	R\$ 5.523,25
	C	1	R\$ 5.744,17
		2	R\$ 5.859,07
		3	R\$ 5.976,25
	D	1	R\$ 6.215,31
		2	R\$ 6.339,60
		3	R\$ 6.466,40
	E	1	R\$ 6.725,04
		2	R\$ 6.859,55
		3	R\$ 6.996,73
	F	1	R\$ 7.276,60
		2	R\$ 7.422,16
		3	R\$ 7.570,62

” (NR)

#### ANEXO IV

(ALTERA O ANEXO IV DA [LEI Nº 17.663](#), DE 2012)

#### “ANEXO IV

#### TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
Técnico Judiciário	A	1	R\$ 5.451,55
		2	R\$ 5.560,55
		3	R\$ 5.671,76
	B	1	R\$ 5.898,65
		2	R\$ 6.016,62
		3	R\$ 6.136,95
	C	1	R\$ 6.382,42
		2	R\$ 6.510,07
		3	R\$ 6.640,29
	D	1	R\$ 6.906,05
		2	R\$ 7.044,01
		3	R\$ 7.184,86
	E	1	R\$ 7.472,29
		2	R\$ 7.621,71
		3	R\$ 7.774,15
	F	1	R\$ 8.085,12
		2	R\$ 8.246,83
		3	R\$ 8.411,80

”(NR)

#### ANEXO V

(ALTERA O ANEXO V DA [LEI Nº 17.663](#), DE 2012)

#### “ANEXO V

#### TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM REGIME DE EXTINÇÃO

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
Auxiliar Judiciário (especializado)	A	1	R\$ 4.906,39
		2	R\$ 5.004,52
		3	R\$ 5.104,60
	B	1	R\$ 5.308,79
		2	R\$ 5.414,95
		3	R\$ 5.523,25
	C	1	R\$ 5.744,17
		2	R\$ 5.859,07
		3	R\$ 5.976,25
	D	1	R\$ 6.215,31
		2	R\$ 6.339,60
		3	R\$ 6.466,40
	E	1	R\$ 6.725,04
		2	R\$ 6.859,55
		3	R\$ 6.996,73
	F	1	R\$ 7.276,60
		2	R\$ 7.422,16
		3	R\$ 7.570,62

” (NR)

## ANEXO VI

(ALTERA O ANEXO VI DA [LEI Nº 17.663](#), DE 2012)

### “ANEXO VI

#### TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM REGIME DE EXTINÇÃO

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	R\$ 4.415,76
		2	R\$ 4.504,05
		3	R\$ 4.594,13
	B	1	R\$ 4.777,90
		2	R\$ 4.873,47
		3	R\$ 4.970,92
	C	1	R\$ 5.169,75
		2	R\$ 5.273,17
		3	R\$ 5.378,64
	D	1	R\$ 5.593,78
		2	R\$ 5.705,63
		3	R\$ 5.819,75

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
	E	1	R\$ 6.052,56
		2	R\$ 6.173,59
		3	R\$ 6.297,07
	F	1	R\$ 6.548,94
		2	R\$ 6.679,93
		3	R\$ 6.813,56

” (NR)

#### ANEXO VII

(ALTERA O ANEXO XI DA [LEI Nº 17.663](#), DE 2012)

#### “ANEXO XI

#### QUANTITATIVO DE FUNÇÕES POR ENCARGO DE CONFIANÇA

Descrição	Função	Quantidade prevista	Valor (R\$)
Funções por Encargo de Confiança	FEC-1	50	R\$ 719,66
	FEC-2	103	R\$ 879,58
	FEC-3	27	R\$ 1.199,41
	FEC-4	3	R\$ 1.519,28
	FEC-5	19	R\$ 1.999,06
	FEC-6	0	R\$ 3.358,38
	FEC-7	30	R\$ 4.237,99
	FEC-8	39	R\$ 5.037,59
	FEC-9	0	R\$ 6.556,85
	FEC-10	1	R\$ 8.284,04

” (NR)

#### ANEXO VIII

(ALTERA O ANEXO XII DA [LEI Nº 17.663](#), DE 2012)

#### “ANEXO XII

#### QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO

Descrição	Cargo	Quantidade prevista	Vencimento
Cargos de Provimento em Comissão	DAE-01	194	R\$ 2.063,01
	DAE-02	202	R\$ 2.190,96
	DAE-03	1600	R\$ 2.510,79
	DAE-04	385	R\$ 2.910,61
	DAE-05	1248	R\$ 3.246,45
	DAE-06	168	R\$ 3.614,27
	DAE-07	734	R\$ 4.797,71
	DAE-08	66	R\$ 6.237,02
	DAE-09	297	R\$ 8.284,04
	DAE-10	17	R\$ 11.034,73
	DAE-11	2	R\$ 13.480,34
	DAE-12	1	R\$ 15.314,45

” (NR)

Este texto não substitui o publicado no D.O de 31/01/2025

Autor	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Legislações Relacionadas	Constituição Estadual / 1989 Lei Ordinária Nº 17.663 / 2012
Nº do Projeto de Lei	20250681
Órgão Relacionado	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO
Categorias	Vencimentos Servidor Público